



PORTARIA Nº 027, DE 16 DE MAIO DE 2017.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** ao servidor **FIDELIS SIGMARINGA DE SOUZA**, admitido em 17/06/1987, Matrícula nº. 1141/0, ocupante do cargo de **Pedreiro**, nível A, do Quadro Suplementar da Prefeitura Municipal de São Fidélis, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, bem como artigos 51, 74 e 77 da Lei Municipal nº 1.317/12, com proventos iniciais, mensais, na proporção de 93,35% incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores contribuições, equivalente a 32/35 avos, portanto, sem paridade, **no valor de R\$ 898,20 (Oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**, incluindo, parcela complementar ao salário mínimo nacional, no valor de R\$ 38,80.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01/05/2017.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretora Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
MAIO/2017